



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO N.º 54 - PR/2026

GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

Considerando que:

- Se verifica a necessidade da existência de um Gabinete de Apoio à Presidência (GAP), que, entre outras incumbências, preste assessoria técnica e administrativa ao Presidente da Câmara Municipal, assegure o desenvolvimento prático das relações institucionais do Município, organize a agenda, bem como desempenhe outras tarefas que lhe sejam remetidas diretamente pelo Presidente da Câmara Municipal;
 - Se verifica a necessidade, desde já, de constituir o Gabinete de Apoio à Presidência, para dar resposta com eficiência às diversas solicitações e pretensões que, diariamente, são colocadas aos Serviços em causa;
 - O Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais e o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais, prevê na alínea b) do n.º 1 do seu artigo 42.º, a constituição de um gabinete de apoio à presidência.
- Assim, e ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 42.º e do n.º 4 do artigo 43.º, ambos do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e tendo em conta, que possui o perfil profissional ajustado ao lugar a prover em consonância com as atribuições e os objetivos da unidade orgânica, **designo** para exercer as funções de **Secretária do Gabinete de Apoio à Presidência, Maria Inês Pinto Reginaldo;**
- Que a nomeação produz efeitos a 2 de abril de 2026.
- Divulgue-se por toda a estrutura dos serviços municipais.

Paços do Município da Figueira da Foz, 2 de abril de 2026

O Presidente da Câmara Municipal

Pedro Miguel de Santana Lopes